



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA-CIR/BC
Resolução Nº 006/2017/CIR-BC de 18 de abril de 2017.

Dispõe sobre a substituição de membro representante estadual na Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana-CIR-BC/MT.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA – CIR/BC, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I- A Portaria GAB/SES Nº 085, de 19/11/1993, que institui a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso que é uma instância de decisão colegiada constituída pelos gestores da esfera estadual e municipal, em atendimento a Portaria GM/MS Nº. 545 de 20/05/1993;**
- II-A Resolução CIB/MT Nº 068, de 16/10/2008, dispõe sobre a alteração do Regimento da Comissão Intergestora Bipartite do Estado de Mato Grosso;**
- III-A Resolução CIB/MT nº078/2012, de 03/04/2012, que dispõe sobre a instituição de 16 (dezesseis) Comissões Intergestores Regionais –CIR, no Estado de Mato Grosso;**
- IV-A resolução nº002/CIR-BC, de 25/04/2013, que dispõe sobre a composição da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana-CIR-BC;**

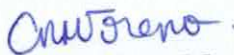
RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a substituição do membro representante estadual na Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana - CIR-BC, ambos da Área Técnica de Atenção a Saúde (AS), **Wagner Simpício** (suplente) por **Monica Mika Watanabe** (suplente).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor após sua assinatura.

Registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2017.


Cláudia Regina M. V. Moreno
Coordenadora CIR-BC


Elizeth Lucia de Araujo
Vice-Pres.Reg./COSEMS/BC/MT